



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 21 de fevereiro de 2017 - Nº 5286

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.762/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.372,50 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 100000000000	3.031,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	656,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte: 100000000000	280,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES Fonte: 100000000000	51.405,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	55.372,50

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA Fonte: 100000000000	3.031,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES Fonte: 100000000000	936,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 4490510201-AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA Fonte: 100000000000	51.405,00
TOTAL REDUÇÃO	55.372,50

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.766/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 235.007,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETE REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190041445-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SO Fonte: 139900000203	2.000,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190041443-13º SALÁRIO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 139900000203	1.500,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190041442-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA Fonte: 139900000203	6.000,00
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO 3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: 139900000501	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 100000000000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA Fonte: 120300001002	4.340,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002	1.357,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002	12.075,00

16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002	100,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002	1.450,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 120100000000	18.740,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Fonte: 120100000000	80,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Fonte: 120100000000	4.680,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 120100000000	38.165,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 120100000000	4.015,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 120100000000	24.750,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 129900001001	750,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 129900002001	100,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 120300003001	240,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO Fonte: 120100000000	4.000,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 129900002001	3.000,00

16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 129900002001	23.510,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 129900002001	4.315,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 129900002001	10.000,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Fonte: 129900002001	450,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 129900002001	1.890,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190042000-OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORÁRIOS Fonte: 110300000000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 100000000000	3.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	235.007,00

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.03.08.244.0916.2078 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte: 139900000501	40.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 130100000101	9.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 120100000000	4.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002	19.322,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120300003001	240,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 129900002001	40.165,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000	50.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO Fonte: 129900001001	850,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 129900002001	3.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120100000000	40.430,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190040101-VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/ VISITANTES Fonte: 110300000000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	3.500,00
TOTAL REDUÇÃO	235.007,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.774/2017**

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Agersa

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRES MIL), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO	
71.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.000,00
Fonte: 299900005807	
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>43.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO	
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	
3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00
Fonte: 299900005807	
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	
3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	29.000,00
Fonte: 299900005807	
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	
3390390200-CONDOMÍNIOS	10.000,00
Fonte: 299900005807	
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>43.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de fevereiro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.791**

**OPREFEITOMUNICIPALCACHOEIRODEITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando/SEMDES/nº 120/2017, de Seq. nº 2-2021/2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de Conselheira Titular do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, a Sr.<sup>a</sup> **REGINA MÁRCIA MONTENEGRO**, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 016/2017.**CONTRATADA:** T.M. DO AMARAL EIRELI – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades do GABINETE DO PREFEITO - GAP.**OBJETO:** Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.**VALOR:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, à conta das dotações orçamentárias:

Reduzido: 04010058

Órgão/Unidade: 04.01, Programa de Trabalho: 04.122.1842.2.210, Despesa: 3.3.90.39.12.01.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31/12/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal e Thiago Martinusso do Amaral - Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-3.387/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE PAUTA DO TEATRO MUNICIPAL RUBEM BRAGA**

A SECRETARIA DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES torna público o presente Edital de Pauta do TEATRO MUNICIPAL RUBEM BRAGA para o ano de 2017.

1 – DO OBJETO

1.1 – Receber propostas de espetáculos artísticos culturais nas seguintes linguagens: teatro, dança, ópera, música e demais eventos culturais, para ocupação do Teatro Rubem Braga, na temporada 2017, no período de 01 de março a 22 de dezembro.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar do Edital de Ocupação do Teatro do Rubem Braga grupos, companhias, empresas, pessoas físicas ou

jurídicas, de natureza cultural.

2.2 – As propostas de espetáculos para ocupação do Teatro Rubem Braga serão analisadas dentro da compatibilidade de recursos técnicos de som e de infra-estrutura existente no local, específicos para esta linguagem artística.

2.3 – As propostas para a ocupação do espaço cênico do Teatro Rubem Braga poderão contemplar paralelamente aos espetáculos outras atividades educativas que promovam a reflexão e a difusão do conhecimento das artes, desde que respeitadas as condições físicas e técnicas do espaço, na sua totalidade.

### 3 – DA SOLICITAÇÃO DE PAUTA

3.1 – As solicitações de pautas para este Edital serão recebidas na condição de PROPOSTA a ser ANALISADA para ocupação do espaço cênico do Teatro Rubem Braga por uma COMISSÃO DE PAUTA e não se configurará como RESERVA de data no espaço cênico, respeitando sempre o calendário de datas disponíveis para o ano de 2017.

3.2 As solicitações de pautas para este Edital estarão abertas a partir de 21/02/2017 até o preenchimento das datas disponíveis no Teatro Rubem Braga.

3.3 Para solicitação do espaço, o interessado deverá apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo 1) preenchida e dirigida à administração do TMRB, o Projeto detalhado do evento, e 02 (DUAS) FOTOS de excelente qualidade, que deverão ser disponibilizadas por email para fins de divulgação; MAPA DE ILUMINAÇÃO, DE CENÁRIO E RIDER DE SOM, entre outros dados técnicos, com detalhes e documentação do proponente:

3.3.1 Em caso de pessoa jurídica, deverá ser entregue no ato da inscrição, cópias do Contrato Social e do cartão do CNPJ, bem como cópias do RG e do CPF do seu representante.

3.3.2 Em caso de pessoa física, deverá ser entregue no ato da inscrição, cópias do RG e do CPF.

3.3.3 A entrega da Ficha de Inscrição, do Projeto e as cópias dos documentos poderão ser:

- a) pessoalmente na administração do TMRB;
- b) pela Internet para o email: [teatromrubembraga@gmail.com](mailto:teatromrubembraga@gmail.com). O solicitante deverá aguardar a confirmação de recebimento. Caso não receba a mesma em 48 horas, deverá efetuar contato telefônico pelo número (28) 3155-5379, com o administrador do TMRB;
- c) pelos Correios, em correspondência com AR, para Pauta de Espetáculos – TEATRO MUNICIPAL RUBEM BRAGA, Av. Beira Rio, 237, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300765.

3.4 – A ausência de qualquer um dos itens solicitados na etapa de solicitação de pauta ou na etapa de contratação dos selecionados poderá ser decisiva para a não aceitação da proposta.

### 4 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas serão analisadas pelos membros da Comissão de Pauta do Teatro Rubem Braga, formada por profissionais da área cultural.

### 5 – DOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE

5.1 – Excelência artística da proposta e interesse cultural;

5.2 – Qualificação dos profissionais envolvidos;

5.3 Proposta que melhor se adapte à realidade física, cênica e técnica do espaço cênico do Teatro Rubem Braga.

### 6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A administração do Teatro Rubem Braga poderá dispor das dependências do mesmo, para outros eventos, durante horários que não coincidam com as sessões previstas no presente edital, comprometendo-se a zelar pelo material cênico em uso, não permitindo modificações nas marcações de luz e outros elementos técnicos.

6.2 – As datas e pautas solicitadas pelo proponente, só serão confirmadas após a aprovação da proposta apresentada e da assinatura do Contrato pelo Proponente.

6.3 – Havendo descumprimento da data estipulada para qualquer sessão, será aplicada cobrança de multa correspondente ao valor de taxa de ocupação para uso do espaço, por dia de atraso, por apresentação cancelada, por espetáculo, até o limite de datas constante no Contrato, cujo valor obedecerá à tabela de valores de utilização do Teatro Rubem Braga, para cada caso.

6.4 – Todas as propostas de espetáculos com pauta no Teatro Rubem Braga serão regidas, juridicamente, pelas Normas de Utilização do Teatro Municipal Rubem Braga, pelo Contrato e por este Edital.

6.5 – Eventuais dúvidas relacionadas a este edital poderão ser sanadas através do telefone (28) 3155-5379.

6.6 Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela SEMCULT, juntamente com a Administração do Teatro Rubem Braga.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2017.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**IPACI**

### PORTARIA Nº 071/2017

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 024, 17 DE JANEIRO DE 2017, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art 1º da Portaria nº 024, de 17 de janeiro de 2017, onde se lê: “a partir de 16 de janeiro de 2017”, leia-se: “a partir de 02 de janeiro de 2017”, pertinente a Nomeação de Servidores para exercer Função Gratificada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de fevereiro de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 072/2017**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 026, 18 DE JANEIRO DE 2017, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art 1º da Portaria nº 026, de 18 de janeiro de 2017, onde se lê: “a partir de 17 de janeiro de 2017”, leia-se: “a partir de 02 de janeiro de 2017”, pertinente a Nomeação de Servidores para exercer Função Gratificada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de fevereiro de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

LACCHENG ENGENHARIA LTDA (COND. VILLE ESMERALDA II) CNPJ Nº 09.110.878/0001-54, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação, por meio do Protocolo nº: 3683/2016, para atividade (18.04) - Condomínios ou Conjuntos habitacionais verticais, localizada na Rua Projetada, s/nº, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 3162

**COMUNICADO**

MINERAÇÃO PANORAMA LTDA ME, CNPJ Nº 04.622.418/0001-91, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA da Licença de Operação - LO Nº 046/2012 RENOVADA até 25 de dezembro de 2020, para a atividade (01.02) – Desdobramento de rochas ornamentais. Localizada na Estrada de Gironda, s/nº, Gironda Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3163

**COMUNICADO**

LETICIA DE FATIMA FARIAS PEREIRA, CNPJ Nº 26.001.110/0001-61, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 002/2017, válida até 15 de fevereiro de 2021, para a atividade (24.03) Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso. Localizada Rua Projetada, nº 9, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 3164



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**